CÂMARA

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

Lido na sessão Ordinária do dia 10.10.01

Francisco F. Bezerra
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 038/ 2001.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 28 DE JUNHO DE 2001, QUE CONCEDE PENSÃO ESPECIAL A VIÚVA DE EX – VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente:

L E I:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 28, de 26 de junho de 2001, que concede **PENSÃO ESPECIAL** a Srª Inez Ruiz da Silva Viúva do Ex – vereador do Município de Manacapuru **Sr. Ezequiel Ferreira Ruiz**, falecido no exercício do mandato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 24 dias do mês de Setembro de 2001.

Ângelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal